LEI N° 5.210

Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Irati ao Senhor Mario Augusto Cray da Costa**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

DECRETA

Art. 1° - Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Irati ao Senhor Mario Augusto Cray da Costa, pelos relevantes serviços prestados à comunidade iratiense.

Art. 2° - Título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser convocada por seu Presidente Parágrafo Único - A entrega do título será realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei, observado o disposto na Resolução no 002/2019.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de abril de 2025.

Emiliano Augusto Rocha Gomes
Prefeito Municipal